



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL II – DEAGM II DIVISÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL V – DIAGM V

PROCESSO	20566/19
LINIDADE CESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
UNIDADE GESTORA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RESPONSÁVEIS:	VALDINELE GOMES COSTA
ASSUNTO:	ANÁLISE DE DENÚNCIA

Trata o presente relatório da análise de denúncia formulada pela Sra. Ozana Domingos Fernandes, Vereadora do Município de Cacimba de Dentro, acerca de irregularidades do Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro.

A análise cumpre determinação contida nos despachos expedidos pelo Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, fls. 93-94 e 98-99.

Conteúdo da Denúncia

A Denunciante afirma, em resumo, que as vagas oferecidas no concurso público em andamento para os cargos da prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro não atendem à necessidade e nem ao Plano de Cargos vigente. Além disso, a título exemplificativo, citou que há cargos ocupados exclusivamente por contratados por excepcional interesse público, e, apesar disso, não foram oferecidas vagas no concurso de 2019.

Além disso, foi argumentado que o Município tem gastos elevados com contratados e comissionados, comparados a outros Municípios.

Análise da Auditoria

Em virtude da proximidade do encerramento do prazo para as inscrições, a análise se restringiu a verificação das vagas oferecidas no Concurso Público 2019 e a verificação da ocupação dos cargos regidos pelas Leis citadas no referido concurso, Leis nº 01/2011, 09/2017, 043/2018, 044/2018, 04/2019 e 59/2019.

De acordo com tais instrumentos e com os dados do Sagres, os cargos efetivos abrangidos por essas leis, apresentam em setembro/2019 a seguinte situação:

Cargo	Código	Nº cargos	Ocupados- Serv. Efetivos		Cargos vagos	Qtde. de cargos ocupados por contratados - Set/2019		Vagas oferecidas no Concurso - Edital Retificado nº	Base Legal
			PREF	FMS		PREF	FMS	02/2019	
Administrador	ADM	1	1		0			-	016/2005, 09/2017
Técnico de Nível Superior	TNS	6			6			0	016/2005, 05/2013,06/201 1, 09/2017
Agente Administrativo	AAD	36	8	1	27			3	016/2005, 05/2013, 09/2017
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	410	99	43	268	10		0	016/2005, 05/2013, 09/2017
Contador	СОМ	1			1			0	016/2005, 05/2013, 09/2017
Auxiliar de Contabilidade	AXC	1	1		0			-	016/2005, 05/2013, 09/2017
Arrecadador de Tributos	ART	2	2		0			-	016/2005, 05/2013, 09/2017
Motorista	МОТ	34	2	4	28	20	5	5	016/2005, 05/2013, 09/2017
Telefonista	TEL	6	3		3			0	016/2005, 005/2013, 09/2017
Vigia	VIG	51	20	2	29	5		5	016/2005, 005/2013, 09/2017
Psicólogo	PSC	4			4		1	1	016/2005, 06/2011, 09/2017, 04/2015
Comunicador Social	CMS	1			1			0	016/2005, 06/2011, 09/2017
Operador de Máquina	ОРМ	2			2			1	
Tratorista	TRT	5			5			0	016/2005, 05/2013, 09/2017
Gari	GAR	70	10		60	42		10	016/2005, 05/2013, 09/2017

Cargo	Código	Nº cargos	Ocupados- Serv. Efetivos		Cargos vagos	Qtde. de cargos ocupados por contratados - Set/2019		Vagas oferecidas no Concurso - Edital Retificado nº	Base Legal
			PREF	FMS		PREF	FMS	02/2019	
Técnico de Nível Médio	TNM	2			2			0	016/2005, 05/2013, 09/2017
Médico	MED	7		1	6		5	0	04/2015, 09/2017
Médico/ESF	MSF	10			10		4	3	04/2015, 09/2017
Enfermeiro	EFM	7			7		14	0	04/2015, 09/2017
Enfermeiro/ESF	ESF	10			10		7	0	04/2015, 09/2017
Odontólogo	ODT	5			5		7	0	04/2015, 09/2017
Odontólogo/ESF	OSF	10			10			3	04/2015, 09/2017
Bioquímico	BQM	3			3		1	1	04/2015, 09/2017
Farmacêutico	FRM	2			2		2	1	04/2015, 09/2017
Educador Físico	EDF	2			2		1	1	04/2015, 09/2017
Fisioterapeuta	FST	3			3			0	04/2015, 09/2017
Fonoaudiólogo	FND	2			2			0	04/2015, 09/2017
Nutricionista	NTC	2			2	1	1	0	04/2015, 09/2017
Técnico de Enfermagem	TCE	10			10			0	04/2015, 09/2017
Agente Comunitário de Saúde	ACS	45		39	6			0	04/2015, 09/2017
Agente de Combate a Endemias	ACE	10			10			0	04/2015, 09/2017
Auxiliar de Enfermagem	AXE	25		7	18		16	0	04/2015, 05/2013, 09/2017
Auxiliar de Saúde Bucal	ASB	10			10		8	0	04/2015, 05/2013, 09/2017
Digitador	DGT	10			10	3	8	0	04/2015, 05/2013, 09/2017
Recepcionista	RCP	10			10			0	04/2015, 05/2013, 09/2017
Assistente Social Assessor	ASC ASS-1	2			2 2	2	1	2 2	016/2005, 06/2011, 09/2017 043/2018

Cargo	Código	Nº cargos	Ocupados- Serv. Efetivos		Cargos vagos	Qtde. de cargos ocupados por contratados - Set/2019		Vagas oferecidas no Concurso - Edital Retificado nº	Base Legal
			PREF	FMS		PREF	FMS	02/2019	
Contábil									
Assessor Jurídico	ASS-1	2			2			2	044/2018
Coveiro		1			1			1	LC 04/2019
Agente de Portaria		3			3			3	LC 04/2019
Pedreiro		2			2	2		2	LC 04/2019
Servente de Pedreiro		2			2	2		2	LC 04/2019
Médico Veterinário		1			1			1	LC 04/2019
Prof. B - Língua Portuguesa		2			2			2	LC 04/2019
Prof. B -Inglês		1			1			1	LC 04/2019
Prof. B -História		2			2			2	LC 04/2019
Prof. B - Geografia		1			1			2	LC 04/2019
Prof. B - Ciências		3			3			3	LC 04/2019
Prof. B - Educação Física		2			2			2	LC 04/2019
Prof. B - Matemática		2			2			3	LC 04/2019
Prof. A - Fundamental I - Nível Normal ou									
graduação em Pedagogia		6			6			3	LC 04/2019
Prof. Libras		1			1			1	LC 04/2019
Eng. Civil		1			1			0	LC 04/2019
Técnico em Secretariado Escolar		10			10			3	LC 04/2019

Verificou-se que os cargos de enfermagem, odontólogo, nutricionista, auxiliar de saúde bucal e digitador são ocupados exclusivamente por contratados e para estes cargos não foram previstas vagas no concurso em andamento, conforme, descrito pela Denunciante.

Há outros cargos, como motorista, vigia, psicólogo, gari, médico/ESF, odontólogo/ESF, farmacêutico, em que as vagas oferecidas são muito inferiores ao quantitativo dos cargos vagos.

Ainda há cargos vagos para os quais não houve oferta no concurso como contador, comunicador social, técnico de nível médio, telefonista, auxiliar de serviços gerais, técnico de nível médio, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, técnico em enfermagem, tratorista, recepcionista e alguns cargos de professor.

105

Ademais, verificou-se que para Professor B- Matemática e Geografia, o número de vagas no

concurso supera o quantitativo de cada cargo.

O último aspecto questionado pela Denunciante foi o valor da contratação no montante de

R\$ 510.000,00. Esse fato também deve ser justificado, pois, para a mesma empresa contratada foi

pago pela Prefeitura de Cuitegi o total de R\$ 190.000,00 por um concurso para 23 vagas e a

Prefeitura de Sumé, em 2017, pagou R\$ 191.775,64 por um concurso com 71 vagas.

Pelo exposto, verifica-se que os fatos apurados nesta pequena análise corroboram com os

argumentos apresentados na denúncia. Portanto, há vários fatores que precisam ser esclarecidos

pela Administração: a real necessidade da administração, a motivação da escolha dos cargos

oferecidos, a decisão de manter alguns cargos ocupado exclusivamente por servidores contratados e

o valor da contratação.

Por fim, é importante ressaltar que a investidura em cargo ou emprego público depende de

prévia aprovação em concurso público, conforme disposto no Artigo 37, II da CF/88. A Constituição

admite em casos excepcionais a contratação temporária, desde que presentes os seguintes

requisitos: tempo determinado, necessidade temporária, interesse público e caráter excepcional do

interesse público.

CONCLUSÃO

Em função da análise efetuada, a auditoria considera estarem presentes o fumus boni juris

e o periculum in mora, requisitos necessários para a providência de cautelar por parte deste

Tribunal de Contas, prevista no artigo 195 do Regimento Interno, no sentido de suspender o concurso

público da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro na fase em que se encontra.

Sugere-se a notificação da autoridade responsável, em respeito aos princípios do

contraditório e da ampla defesa, com fins de que, querendo, apresentar defesa, no prazo regimental,

para os fatos denunciados, bem como das observações que constam no presente relatório.

É o Relatório.

Relatório Inicial. Proc. 20566/19. Data: 04/12/2019 09:01. Responsável: Martinha A. A. de Oliveira. 105 Impresso por convidado em 10/07/2023 16:17. Validação: 3C77.973E.487A.B608.4D5C.2D41.D0F0.AFC2. Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Assinado em 3 de Dezembro de 2019



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Martinha Aline Alves de Oliveira Mat. 3707245 AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 4 de Dezembro de 2019



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Plácido Cesar Paiva Martins Junior Mat. 3703762 CHEFE DE DEPARTAMENTO

Assinado em 4 de Dezembro de 2019



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Roseana Bandeira de Noronha Teixeira Mat. 3703282 CHEFE DE DIVISÃO